

LEI MUNICIPAL Nº 5269, DE 28/08/2025
PROJETO DE LEI Nº 5728, DE 25/08/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$2.377.334,32 (Dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
1840	02 008 003	10 301 1001 1.136 44905100000	R\$2.377.334,32
	Total geral		R\$2.377.334,32

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro em Balanço Patrimonial do exercício anterior calculado e apurado na DR 621 - Transferência de recursos do Estado para aplicação na saúde (conforme entendimento do TCEMG), e nos termos art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de agosto de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE